



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br



Aprovado em 1º turno por 16 votos em 20/2/2020 **PROJETO DE LEI Nº 5088/2020**

Aprovado em 2º turno por 16 votos em 5/3/2020

Aprovado Redação por 16 votos em 5/3/2020



A Sargento

em

6/3/2020
Vicente de Paulo
PREFEITO

Altera o art. 1º da Lei nº 6.850, de 3 de dezembro de 2013, modificado pela Lei n.º 7.442, de 13 de março de 2017, que “Institui, no Município de Patos de Minas, a Festa do Povo na Praça”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.850, de 3 de dezembro de 2013, modificado pela Lei n.º 7.442/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no Município de Patos de Minas, a Festa do Povo na Praça - FENAPRAÇA, a realizar-se, anualmente, na semana que antecede o dia do aniversário da cidade, pela Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de shows artísticos e culturais, feiras livres, desde que previamente credenciados pelo Poder Executivo”.

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 7.442, de 13 de março de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 23 de janeiro de 2020.

Lásaro Borges de Oliveira

Vereador

Edimê Erlinda de Lima Avelar

Edimê Erlinda de Lima Avelar

Vereadora

João Batista Gonçalves - Cabo Batista

Vereadora

Sebastião Sousa de Almeida - Tião Mariano

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, no ano de 2013, por iniciativa do vereador Lásaro Borges de Oliveira e com coautoria da vereadora Edimê Erlinda de Lima Avelar e dos então vereadores Valdir Reis, José Osmar de Castro (Guiguim), José Carlos da Silva (Carlito) e Francimar Rosa dos Santos (Ditinho), foi instituída oficialmente, por esta Casa, a Festa do Povo na Praça, tradicionalmente chamada de FENAPRAÇA.

Os nobres objetivos da iniciativa, sobretudo, atinentes à difusão artística e cultural e ao conagraçamento da população, permanecem fortes e devem ser almejados, cada vez mais, pelo poder público.

Sendo assim, a nova alteração proposta visa instituir, como calendário oficial, o período fixo dentro do mês para a realização das comemorações do aniversário da cidade.

Logo, com essa alteração, todas as festividades artísticas locais serão agrupadas nesse período e finalizado no dia 24 de maio.

Portanto, entendendo que melhor será o aproveitamento das comemorações na ocasião do aniversário da cidade, apresentamos esta proposta de alteração da Lei n.º 6.850/2013.